



**Assembleia de Freguesia  
de 27 de setembro de 2022**

**Deliberação  
Minuta**

**ASSUNTO: Proposta de protocolo de colaboração entre Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense**

A Universidade Sénior de São Brás, implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, é um projeto que surge como resposta às necessidades diagnosticadas, na área de Promoção de Saúde e Atuação na Vulnerabilidade Social com o objetivo específico de oferecer respostas que favoreçam a autonomia e o envelhecimento ativo e tem como objetivo principal potenciar a manutenção das capacidades, habilidades e destreza da população sénior, motivando-a para uma vida ativa, participativa, solidária, crítica e útil ao seu meio social.

A Universidade Sénior de São Brás oferece várias atividades letivas, onde os séniores ocupam o seu tempo, aprendendo e tendo contacto com novas áreas de saber, nomeadamente a Alfabetização, Costura Criativa, Informática, Inglês entre outras. Estas ofertas letivas pretendem promover o convívio da população; contrariar possíveis níveis de baixa auto-estima; desenvolver o sentido de



cidadania ativa, apoiar as instituições de acolhimento sénior no desenvolvimento de atividades de ocupação dos tempos livres; melhorar e preservar a saúde e a qualidade de vida em geral.

Compete à Junta de Freguesia do Samouco, entre outras atribuições, dinamizar, planear e programar estratégias para a promoção de atividades dirigidas a grupos específicos, bem como fomentar o apolo, por todos os meios ao seu alcance, das entidades que desenvolvem a sua intervenção na freguesia e que, pela sua atividade se revelam merecedoras desse mesmo apoio.

O papel inestimável das entidades UTI's (Universidades Seniores), ligadas ao ensino não formal, na promoção e desenvolvimento de ofertas letivas na freguesia, são de elevada relevância.

A importância de promover atividades diversificadas ao público sénior da freguesia em parcerias com outras entidades, nomeadamente, com Coletividades e Associações locais que são necessárias e são adaptadas à realidade do contexto específico da freguesia.

Propõe-se submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia, a minuta de protocolo entre a Universidade Sénior de São Brás, implementada pela Junta de Freguesia do Samouco e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense.



A Consideração Superior,

Em 29 agosto de 2022 em reunião de executivo, sendo este um órgão com competência para decidir sobre o assunto, manifestou parecer favorável ficando o mesmo de ser submetido a assembleia de freguesia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



## **Enquadramento**

A Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, é um projeto, que surge como resposta às necessidades na área de Promoção de Saúde e Atuação na Vulnerabilidade Social com o objetivo específico de oferecer respostas que favoreçam a autonomia e o envelhecimento ativo, como o bem-estar da população em causa.

A Universidade Sénior tem como pressuposto dar resposta a procura de ensino informal em variados domínios à população sénior, contribuindo para a resolução de um problema que assume proporções crescentes nos dias que correm: o problema do isolamento, da solidão. Tem como objetivo principal potenciar a manutenção das capacidades, habilidades e destreza da população sénior, motivando-a para uma vida ativa, participativa, solidária, crítica e útil ao seu meio social. As ofertas letivas pretendem promover o convívio da população; contrariar possíveis níveis de baixa auto-estima desenvolver o sentido de cidadania ativa, melhorar/preservar a saúde e a qualidade de vida em geral.



Considerando:

- a) Que compete a Junta de Freguesia, entre outras atribuições, dinamizar, planear e programar estratégias para a promoção de atividades dirigidas a grupos específicos, bem como fomentar o apoio, por todos os meios ao seu alcance, das entidades que desenvolvem a sua intervenção no concelho e que, pela sua atividade se revelam merecedoras desse mesmo apoio;
- b) O papel inestimável das entidades UTI's (Universidades Seniores), ligadas ao ensino não formal, na promoção e desenvolvimento de ofertas letivas na freguesia;
- c) A importância de promover atividades diversificadas ao público sénior da freguesia.

É, entre os outorgantes, celebrado o presente protocolo que se regerá pelo clausulado seguinte:

1º Outorgante: Junta de Freguesia do Samouco, com sede no Edifício da Junta de Freguesia, Largo da Liberdade nº 8 NIF 506927490 representada pelo Sr. Presidente Leonel Cristóvão Cunha Fina.



2ª Outorgante: Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, com sede na Praça José Coelho nº 45, 2890- 212 Samouco, NIF 501407367, representada pelo Sr. Presidente Dário João Ferra Moura.

**Cláusula 1ª**  
**(objeto)**

O presente protocolo tem por objeto promover uma parceria entre Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, e a Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense de modo a alargar o leque de ofertas ao público sénior da freguesia de Samouco, bem como aos alunos da Universidade Sénior de São Brás, contribuindo para melhorar e preservar a qualidade de vida desta população.

**Clausula 2ª**  
**(Obrigações 1º outorgante)**

**Compete ao 1.º outorgante:**

1 - Integrar até 12 alunos da Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, nas aulas que decorrem na Sociedade



Filarmónica Progresso e Labor Samouquense durante a semana inclusive sábado, de acordo com horário definido;

2 - Disponibilizar ao 2º outorgante, os horários de utilização das aulas sénior, em vigor em cada ano letivo;

3 - Disponibilizar os docentes/colaboradores para as referidas aulas;

4 - Acompanhar e controlar a execução do Protocolo, através de um representante, designado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia;

5 - Acompanhar e avaliar a execução deste protocolo, com periodicidade anual, devendo ser apresentado relatório de execução, no sentido de implementar medidas corretivas, sempre que se entenda necessário.

### **Clausula 3ª**

#### **(Obrigações 2º outorgante)**

#### **Compete ao 2.º outorgante:**

1 - Disponibilizar instalações e equipamento adequado.



2 - Garantir durante o período de vigência do presente protocolo, a lecionação das aulas perante horário das mesmas.

#### **Cláusula 4ª (Vigência)**

O presente protocolo é válido por um ano, com início a contar da data da sua assinatura, e renova-se automaticamente, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, por escrito, com carta registada e aviso de receção, com antecedência mínima de um mês.

#### **Clausula 5ª (Incumprimentos)**

Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes, pode a outra parte resolver o presente-protocolo com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita, dirigida a parte em falta.





Samouco, 27 de setembro de 2022

Pela Junta de Freguesia do Samouco

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Pela Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense

O Presidente da Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense

---



**Assembleia de Freguesia  
de 27 de setembro de 2022  
Deliberação  
Minuta**

**ASSUNTO: Proposta de protocolo de colaboração entre Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco e Associação Desportiva Samouquense**

A Universidade Sénior de São Brás, implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, e um projeto que surge como resposta às necessidades diagnosticadas, na área de Promoção de Saúde e Atuação na Vulnerabilidade Social com o objetivo específico de oferecer respostas que favoreçam a autonomia e o envelhecimento ativo e tem como objetivo principal potenciar a manutenção das capacidades, habilidades e destreza da população sénior, motivando-a para uma vida ativa, participativa, solidária, crítica e útil ao seu meio social.

A Universidade Sénior de São Brás oferece várias atividades letivas, onde os séniores ocupam o seu tempo, aprendendo e tendo contacto com novas áreas de saber, nomeadamente a Alfabetização, Costura Criativa, Informática, Inglês, entre outras. Estas ofertas letivas pretendem promover o convívio da população; contrariar possíveis níveis de baixa auto-estima; desenvolver o sentido de



cidadania ativa, apoiar as instituições de acolhimento sénior no desenvolvimento de atividades de ocupação dos tempos livres; melhorar e preservar a saúde e a qualidade de vida em geral.

Compete à Junta de Freguesia do Samouco, entre outras atribuições, dinamizar, planear e programar estratégias para a promoção de atividades dirigidas a grupos específicos, bem como fomentar o apoio, por todos os meios ao seu alcance, das entidades que desenvolvem a sua intervenção na freguesia e que, pela sua atividade se revelam merecedoras desse mesmo apoio.

O papel inestimável das entidades UTI's (Universidades Seniores), ligadas ao ensino não formal, na promoção e desenvolvimento de ofertas letivas na freguesia, são de elevada relevância.

A importância de promover atividades diversificadas ao público sénior da freguesia em parcerias com outras entidades, nomeadamente, com Associações e Coletividades Locais, que são necessárias e são adaptadas à realidade do contexto específico da freguesia.

Propõe-se submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia, a minuta de protocolo entre a Universidade Sénior de São Brás, implementada pela Junta de Freguesia do Samouco e a Associação Desportiva Samouquense.



A Consideração Superior,

Em 29 de Agosto de 2022 em reunião de executivo, sendo este um órgão com competência para decidir sobre o assunto, manifestou parecer favorável ficando o mesmo de ser submetido a assembleia de freguesia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



## Enquadramento

A Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, é um projeto, que surge como resposta às necessidades na área de Promoção de Saúde e Atuação na Vulnerabilidade Social com o objetivo específico de oferecer respostas que favoreçam a autonomia e o envelhecimento ativo, como o bem-estar da população em causa.

A Universidade Sénior tem como pressuposto dar resposta, à procura de ensino informal em variados domínios à população sénior, contribuindo para a resolução de um problema que assume proporções crescentes nos dias que correm: o problema do isolamento, da solidão. Tem como objetivo principal potenciar a manutenção das capacidades, habilidades e destreza da população sénior, motivando-a para uma vida ativa, participativa, solidária, crítica e útil ao seu meio social. As ofertas letivas pretendem promover o convívio da população; contrariar possíveis níveis de baixa auto-estima desenvolver o sentido de cidadania ativa, melhorar/preservar a saúde e a qualidade de vida em geral.



Considerando:

- a) Que compete a Junta de Freguesia, entre outras atribuições, dinamizar, planear e programar estratégias para a promoção de atividades dirigidas a grupos específicos, bem como fomentar o apoio, por todos os meios ao seu alcance, das entidades que desenvolvem a sua intervenção no concelho e que, pela sua atividade se revelam merecedoras desse mesmo apoio;
- b) O papel inestimável das entidades UTI's (Universidades Seniores), ligadas ao ensino não formal, na promoção e desenvolvimento de ofertas letivas na freguesia;
- c) A importância de promover atividades diversificadas ao público sénior da freguesia.

É, entre os outorgantes, celebrado o presente protocolo que se regerá pelo clausulado seguinte:

1º Outorgante: Junta de Freguesia do Samouco, com sede no Edifício da Junta de Freguesia, Largo da Liberdade nº 8 NIF 506927490 representada pelo Sr. Presidente Leonel Cristóvão Cunha Fina.



2ª Outorgante: Associação Desportiva Samouquense, Rua Dr. Justino Carvalho, nº 15 2890-239 Samouco, NIF 501058125, representada pelo Sr. Presidente António José dos Santos Pinto.

### **Cláusula 1ª (objeto)**

O presente protocolo tem por objeto promover uma parceria entre Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, e a Associação Desportiva Samouquense de modo a alargar o leque de ofertas ao público sénior da freguesia de Samouco, bem como aos alunos da Universidade Sénior de São Brás, contribuindo para melhorar e preservar a qualidade de vida desta população.

### **Clausula 2ª (Obrigações 1º outorgante)**

#### **Compete ao 1.º outorgante:**

1 - Integrar até 12 alunos da Universidade Sénior de São Brás implementada pela Junta de Freguesia do Samouco, nas aulas, que decorrem na Associação



Desportiva Samouquense, durante a semana inclusive sábado, de acordo com horário definido;

2 - Disponibilizar, ao 2º outorgante, os horários de utilização das aulas sénior, em vigor em cada ano letivo;

3 - Disponibilizar os docentes/colaboradores para as referidas aulas;

4 - Acompanhar e controlar a execução do Protocolo, através de um representante, designado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia;

5 - Acompanhar e avaliar a execução deste protocolo, com periodicidade anual, devendo ser apresentado relatório de execução, no sentido de implementar medidas corretivas, sempre que se entenda necessário

### **Clausula 3ª**

#### **(Obrigações 2º outorgante)**

#### **Compete ao 2.º outorgante:**

1 - Disponibilizar instalações e equipamento adequado.

2 - Garantir durante o período de vigência do presente protocolo, a lecionação das aulas perante horário das mesmas.





#### **Cláusula 4ª (Vigência)**

O presente protocolo é válido por um ano, com início a contar da data da sua assinatura, e renova-se automaticamente, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, por escrito, com carta registada e aviso de receção, com antecedência mínima de um mês.

#### **Clausula 5ª (Incumprimentos)**

Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes, pode a outra parte resolver o presente-protocolo com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita, dirigida a parte em falta.



Samouco 27 de setembro 2022

Pela Junta de Freguesia do Samouco

O Presidente da Junta de Freguesia

---

Pela Associação Desportiva Samouquense

O Presidente da Associação Desportiva Samouquense

---